



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 4/2/2009 às 17
Hermes / Matr. 17775

MPV - 453

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03/02/2009	Proposição Medida Provisória nº 453/2009			
DEP. Walter Hiroshi - DEM	Nº do prontuário			
1. <input type="checkbox"/> supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificava 4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> substitutivo global			
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

Dê-se a seguinte redação ao § 5º do art. 1º da Medida Provisória nº 453/2009:

“Art. 1º.....

“§ 5º Na data da efetivação da concessão do crédito de que trata o *caput*, fica assegurada ao Tesouro Nacional remuneração compatível com seu custo de captação interno em reais, respeitado o prazo dos créditos concedidos, independentemente da forma de cobertura. (NR)”

Justificação

A adoção de qualquer uma das alternativas de remuneração apresentadas na MP redundaria em subsídio do Tesouro ao BNDES. No início de janeiro de 2009, o Tesouro captou dólares no mercado externo, por um prazo de 10 anos, ao custo de 6,127% ao ano. Já TJLP + 2,5% ao ano equivale a algo como 8,75%. Se a forma de realização do crédito é via colocação direta de títulos, o custo de oportunidade do Tesouro deve corresponder ao seu custo de levantar recursos internamente, hoje em torno de 12,75% ao ano. No caso da realização do crédito ocorrer mediante utilização do superávit primário, o custo de oportunidade deve corresponder à taxa média da rentabilidade dos títulos da dívida em poder do Banco Central, utilizada para remunerar a conta única do Tesouro e que se situa próxima à taxa Selic, cuja meta está fixada em 12,75% ao ano.

De forma a assegurar a transparência das operações do BNDES, é importante que a remuneração por ele devida reflita o verdadeiro custo de oportunidade associado à transação. Assim, os resultados obtidos pela instituição de desenvolvimento e divulgados em suas demonstrações contábil-financeiras melhor espelhariam as condições observadas em mercado.

PARLAMENTAR/DEM

Walter Hiroshi

